



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 1ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assumpção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu boas vindas a todos os membros do Colegiado pelo reinício das atividades do Órgão Especial no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

corrente ano e parabenizou o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ ZVEITER** pela data de seu aniversário.

Em seguida o Órgão Especial reuniu-se em Conselho.

Às treze horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente determinou a abertura das portas e deu início à apreciação dos seguintes processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2015-224389

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr^a Ariadne Villela Lopes - Titular da 1^a Vara da Comarca de Seropédica. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 80 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

02. Processo nº 2015-223637

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr^a Luciana Santos Teixeira - Titular do I Juizado Especial Cível de Nilópolis. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 43 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

03. Processo nº 2015-223423

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerente: Dr. Guilherme Grandmasson Ferreira Chaves - Titular da 2ª Vara da Comarca de Seropédica. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 72 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

04. Processo nº 2015-224833

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Alberto Fraga - Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nilópolis. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 27 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

05. Processo nº 2015-229962

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Drª Márcia Paixão Guimarães Léo - Titular da Vara da Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Queimados. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 62 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

06. Processo nº 2015-227233

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Requerente: Dr^a Kathy Byron Alves dos Santos - 45º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º Grupo da Capital. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 26 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

07. Processo nº 2015-219315

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Gabriel Stagi Hossmann - Titular da Vara Única da Comarca de Itatiaia. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 17 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

08. Processo nº 2015-230315

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Dr. Pedro Amorim Gotlib Pilderwasser - Titular da 2ª Vara de Rio Bonito. Distância entre a residência e a sede do Juízo: 80 Km.

Resultado: ***"Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

09. Processo nº 2015-197994

Assunto: Licença Médica

Requerentes:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Claudia Pires dos Santos Ferreira

(Período de 24/11/15 e 25/11/15)

Desembargadora Claudia Telles de Menezes

(Período de 16/11/15 a 19/12/15)

Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes

(03/11/15)

Desembargadora Maria Regina Fonseca Nova Alves

(03/11/15)

Desembargador Mauricio Caldas Lopes

(Período de 23/11/15 a 02/12/15)

Desembargadora Monica Feldman de Mattos

(Período de 16/11/15 a 18/11/15)

Desembargadora Norma Suely Fonseca Quintes

(Período de 11/11/15 a 30/11/15)

Desembargador Paulo de Tarso Neves

(Período de 12/11/15 a 01/12/15)

Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho

(Período de 27/11/15 a 18/12/15)

Desembargadora Rosita Maria de Oliveira Netto

(29/10/15)

Resultado: ***"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."***

10. Processo nº 2015-217115

Assunto: Licença Médica

Requerentes:

Desembargador Benedicto Ultra Abicair

(Período de 02/12/15 a 04/12/15)

Desembargadora Claudia Pires dos Santos Ferreira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

(Período de 16/12/15 a 18/12/15)

Desembargador Eduardo de Azevedo Paiva

(Período de 07/12/15 a 15/12/15)

Desembargadora Georgia de Carvalho Lima

(Período de 18/11/15 a 19/11/15)

Desembargadora Maria Regina Fonseca Nova Alves

(Período de 09/12/15 a 11/12/15)

Desembargador Mauricio Caldas Lopes

(Período de 03/12/15 a 22/12/15)

Desembargador Paulo de Tarso Neves

(Período de 02/12/15 a 03/12/15)

Resultado: ***"Por unanimidade, foram deferidas as licenças médicas."***

11. Processo nº 2016-4457

Assunto: Licença especial

Interessados:

Desembargador Otávio Rodrigues

Desembargador Luiz Noronha Dantas

Desembargador Paulo Sérgio Rangel do Nascimento

Desembargador André Emilio Ribeiro Von Melentovytch

Resultado: ***"Por unanimidade, foi homologado o período aquisitivo da licença especial, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."***

12. Processo nº 2014-109273

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIII Concurso para a Magistratura de Carreira do estado do Rio de Janeiro. Ato Executivo nº 2.450, de 04 de julho de 2012.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Interessada: Dr^a Rafaella Avila de Souza Tuffy Felipe, Juíza de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr^a Rafaella Avila de Souza Tuffy Felipe."***

13. Processo nº 2014-10146

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do estado do Rio de Janeiro. Ato Executivo nº 2.043, de 29 de maio de 2013.

Interessado: Dr. Leonardo Rodrigues da Silva Picanço, Juiz de Direito

Resultado: ***"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Leonardo Rodrigues da Silva Picanço."***

Turma julgadora relativa aos processos de 01 a 13 da pauta administrativa: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola Assumpção, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente propôs ao membros do Órgão Especial, para fins de redução do acervo de processos aguardando inclusão em pauta, a realização de sessões extraordinárias nos dias 25/02/2016, 10/03/2016 e mais duas, nos meses de abril e maio, em datas a serem definidas oportunamente. Comunicou que atualmente existem 180 (cento e oitenta) processos aguardando julgamento, além de 70 (setenta) Agravos Regimentais da 3ª Vice-Presidência.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **NAGIB SLAIBI FILHO** pediu a palavra e afirmou que a pauta de julgamento, segundo o Regimento Interno, é publicada com 48 horas de antecedência para ciência dos advogados. Contudo solicitava à Presidência que a Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial disponibilizasse aos Desembargadores a relação de processos a serem incluídos em pauta, com maior antecedência para fins de estudo, o que foi deferido pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente.

Em seguida, não havendo objeção à proposta apresentada pela Presidência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu continuidade à sessão anunciando o adiamento do julgamento dos processos **0026751-97.2015.8.19.0000** e **0002917-65.2015.8.19.0000**, ambos da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ CARLOS VARANDA DOS SANTOS**, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0006257-31.2003.8.19.0002

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
AGTE	MARIA LUCIA PINTO DIAS CANDIDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
ADVOGADO LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA
INTERESSADO HDI SEGUROS
ADVOGADO LUIS FELIPE FONSECA DRUMOND
ADVOGADO JOSÉ PAULO RIBEIRO BARRETO
AGDO LA ROCHELLE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - ME
ADVOGADO RIVALDO CORRÊA BACELAR
INTERESSADO BR SUL TURISMO LTDA
ADVOGADO DR(a). GIOVANI ZANATTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

02. 0021536-44.2012.8.19.0066

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA
SIDERURGICA NACIONAL - CBS
ADVOGADO JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
ADVOGADO DR. TIAGO DE OLIVEIRA BRASILEIRO
AGDO EMILSON SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO ISMAR DE SOUZA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os
Agravos Regimentais, nos termos do voto do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

03. 0297927-91.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	NAIR RENATA NOBRE DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE SOARES CHAIM
ADVOGADO	VINICIUS ANDREOLI CHAIM
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RAFAEL CAVALCANTI CID

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

04. 0287663-49.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	IRENE DO REGO MONTEIRO SOBRAL
AGTE	MAURICIO DE MATOS MIRANDA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	EUNICE BRIGIDO DOS SANTOS
AGTE	JOAO RAMAO SPINDULA
AGTE	ARLETE MARIA PALOSCHI
AGTE	ODETE MASIERO MAGRI
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
ADVOGADO	ANA CRISTINA JARDIM DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

05. 0296676-33.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
AGDO	MARIA UZELIR FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO	NATALIA GONÇALVES DE SOUZA AGUIAR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE,
DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA
COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE
FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

06. 0254826-38.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE EDUARDO ROCHA PEREIRA
AGTE	WALDECI LELES MARTINS
AGTE	ELFIO ROCHA MENDES
AGTE	ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA
AGTE	JOSE CAMOSSA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

07. 0231087-65.2012.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE SERGIO PITKOWSKI
ADVOGADO LUIZ CARLOS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO CARLOS ALVES DE CASTRO MEDEIROS RODRIGUES DA COSTA
EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JANAÍNA MARIA LOPA VALLADO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

08. 0255826-73.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CLEBER LOPES GUIMARAES
AGTE	DAISE NOGUEIRA MAIA CASTRO
AGTE	DAISY APARECIDA DEL BIANCO
AGTE	DAISY DE FREITAS SACCOMANDI
AGTE	DIRCEU ABUD SQUEFF
AGTE	DORALICE LOPES CANGUSSU
AGTE	DULCINA MARIA BITTENCOURT NOVAIS
AGTE	EDIO MIGUEL DE SOUZA
AGTE	EDSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

09. 0048417-35.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE YORK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DR(a). RODRIGO BRANDAO VIVEIROS PESSANHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

10. 0319498-55.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ELMO CARTELLI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE ELZA DE PAULA COELHO DA SILVA
AGTE ELZIO LUCHETTA
AGTE ERENI COCO DE MATOS
AGTE ERMINIO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

11. 0255772-10.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO SANTOS E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

12. 0254236-61.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ORLANDO QUERINO
AGTE	ORLANDO WLODKOVSKI
AGTE	OSCAR LUIS OSANDABARAS NOTARI
AGTE	OSMAR CAMARA FAGUNDES
AGTE	OSMAR DE ANDRADE NOBREGA ROCHA
AGTE	OSMAR GONCALVES
AGTE	OSMAR VIEIRA SANTOS
AGTE	OSMIR D'ALBUQUERQUE LIMA FILHO
AGTE	OSORIO DE TOLEDO FUNCK NETO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

13. 0254235-76.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI
AGTE	ALOYSIO MARTINS GUERRA
AGTE	ALTAMIR FORNAZARI DE PAULA
AGTE	ALUIZIO NOGUEIRA BARROS
AGTE	ALVIM ANTONIO DE ARAUJO FILHO
AGTE	ALZIR PENAFORTE BRITO
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
AGDO	OS MESMOS

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Agravos Regimentais, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

14. 0014707-18.2007.8.19.0003

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC.	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
AGDO	MARCIONE SILVA DE LIMA
ADVOGADO	RENATO BORGES TEIXEIRA
ADVOGADO	ATILA BARBOZA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

15. 0276537-02.2010.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	IRENE DA SILVA PAVAN
AGTE	IRENE LUCILA FERREIRA CECILIO RIBEIRO
AGTE	IRENE TERESINHA DIONISIO DE BARROS
AGTE	IRENE YOCHIKO MAEKAWA NAKAO
AGTE	IRMA GLORIA PEREIRA VAZ
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

16. 0000334-45.2009.8.19.0024

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO VANESSA CHRISTINA LACERDA
AGDO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO CÍCERO DE MESQUITA REGA HENRIQUES TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

17. 0352825-59.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DYNAPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
ADVOGADO	DR(a). LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

18. 0215753-88.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANA JULIA NEVES REGADAS
AGTE	MARIA DA GLORIA MACHADO BATISTA
AGTE	MAURISTELA LEITE SOARES
ADVOGADO	MAIARA LEHER
ADVOGADO	VERONICA DE ARAUJO TRIANI
AGDO	FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAETEC
PROC. EST.	TANIA DE SOUSA ELIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

19. 0434973-54.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO	AROLDO RIBEIRO BENJAMIN
AGDO	FLAVIA FERNANDES DA ROCHA
AGDO	ANA CAROLINA BRITO NASCENTE
AGDO	ROSANGELA REZENDE DA COSTA
AGDO	RAQUEL DE SENA BONFIM NOGUEIRA BRANDÃO
ADVOGADO	FABIANO COUTO DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

20. 0387883-26.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
AGDO IRAM RODRIGUES DE CARVALHO
AGDO EDVALDO FERREIRA GOMES
AGDO JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA
AGDO MARIA CRISTINA JARDIM ALFARO
AGDO ROGERIO ANTONIO PERES
ADVOGADO DR(a). ROBINSON ROMANCINI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

21. 0052790-68.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO JARDIM ESCOLA POPI LTDA
ADVOGADO DIÓGENES DELFINO CABRAL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

22. 0336828-60.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	RONALDO CHAVES GAUDIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGDO AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CRISTIANO FRANCO MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

23. 0002547-56.2013.8.19.0065

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ORTIGAO BENIGNO DE CARVALHO
AGDO FRANCISCO MOTA DA SILVA NETO
ADVOGADO LUIZ ALBERTO OLIVEIRA SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

24. 0017666-92.2014.8.19.0042

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	NALU YUNES MARONES DE GUSMÃO
AGDO	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL
ADVOGADO	ANA HELENA FARELLI MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA
AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE
FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Caetano Ernesto
da Fonseca Costa e Carlos Santos de Oliveira.

25. 0402557-72.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS ZVEITER
ADVOGADO	FABIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR
AGDO	ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA
ADVOGADO	JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

26. 0429473-41.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE
FERROVIARIO S A
ADVOGADO EDUARDO DE SANSON
ADVOGADO WAGNER COUTINHO LINDOSO
AGDO REGINA SONIA MARTINS DE MATTOZINHO
ADVOGADO MARCELLO CAVANELLAS ZORZENON DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

27. 2222377-93.2011.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	DÉBORA PINTO TRANSMONTANO DIAS
AGDO	JOELSON LIMA CORREA
ADVOGADO	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

28. 0452989-27.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSÉ LEMME WEISS
AGDO	FORTUNATO ALVES DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	CATIA REGINA SISTON SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

29. 0032388-27.2014.8.19.0206

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA
ADVOGADO	JOSINA GRAFITES DA COSTA
ADVOGADO	IGOR DE SOUZA TEIXEIRA
AGDO	CÁSSIA MÂCEDO DOS SANTOS RAFAEL
ADVOGADO	FLÁVIA DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Carlos Santos de Oliveira.

30. 0025955-09.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO LIZETE SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE
FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

31. 0030096-18.2009.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
	ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	DÉBORA PINTO TRANSMONTANO DIAS
AGDO	ESPÓLIO DE MANOEL MACHADO REP/P/S/INV LEONILDA MACHADO KER
ADVOGADO	HUGO DE SOUZA GUEDES FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

32. 0002186-50.2014.8.19.0050

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLAVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST.	FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO	EDSON FERNANDO SOARES TELHADO
ADVOGADO	FABRÍCIO OLIVEIRA VIANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

33. 0043351-33.2014.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	HOTEIS O.K. MACEDO LTDA.
ADVOGADO	RICARDO CIDADE BAPTISTA
ADVOGADO	CLAUDIA BAPTISTA DE RESENDE CERNIGOI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

34. 0031534-35.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO
ADVOGADO RENATA LIMA FERREIRA NUNES
AGDO EMP. GRANJA PARAISO S/A

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

35. 0065371-18.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO ECIA IRMAOS ARAUJO ENGENHARIA COMERCIO LTDA
INTERESSADO WILSON COELHO DA SILVA
INTERESSADO JACIRA COELHO DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

36. 0370104-82.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO
PROC. EST.	BRUNO FERNANDES DIAS
AGDO	ROBERTO IRINEU MARINHO
ADVOGADO	GILBERTO FRAGA
ADVOGADO	ILAN MACHTYNGIER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

37. 0403555-35.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.MUNIC. HERALDO MOTTA PACCA
AGDO IGREJA EVANGÉLICA BOLA DE NEVE
ADVOGADO DR(a). TAIS AMORIM DE ANDRADE
ADVOGADO RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

38. 0006011-85.2013.8.19.0066

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GABRIEL BALTAZAR MULLER
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	MAURICIO GALDINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

39. 0029331-34.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE
AGDO	JOEL CARNEIRO DA COSTA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
ADVOGADO	MARIANA HALLAK

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE
OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.
GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE
OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO
FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO
ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA
GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

40. 0253271-83.2010.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	REGINA MARIA EMERZIAN ASTARDJIAN E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
ADVOGADO	FRANCINE FERNANDES DE OLIVEIRA
EMBDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MARIA ENEIDA PIMENTA GIACOMIN E OUTROS
ADVOGADO ROBINSON ROMANCINI
AGDO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADO RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO.

42. 0005147-79.2008.8.19.0209

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE BASSIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI

ADVOGADO ROBERTO ALGRANTI FILHO

ADVOGADO PATRÍCIA BARREIROS GRAVINA

EMBDO CESAR MULLER VILLELA

EMBDO CIRO MULLER VILLELA

ADVOGADO JOSÉ CHINDLER

ADVOGADO JANAÍNA PARANHOS CHINDLER

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO.

43. 0001967-40.2013.8.19.0028

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICIPIO DE MACAE
ADVOGADO	ELZA MARIA GOMES GONCALVES
EMBDO	CARLOS HENIQUE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

44. 0067101-64.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE THIAGO COUTO GONÇALVES

ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO

ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE

EMBDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGDO EXATUS PROMOTORES DE EVENTOS E CONSULTORIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

45. 0254227-02.2010.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	FRANCISCO PEREIRA DE ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO	ROBINSON ROMANCINI
EMBDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS
ADVOGADO	ALEXANDRE GHAZI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

46. 0128934-85.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRO
PROC. EST.	MAURÍCIO GOMES VIEIRA
EMBDO	CELIA FATIGATI DE OLIVEIRA
ADVOGADO	EDINEIA MADEIRA TRAJANO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,
DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO
DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,
DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES.
CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER,
DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA
BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.
MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ
MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE
SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO
DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO
CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO.

47. 0211707-90.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESPÓLIO DE GABRIEL JEAN FERNAND JOSEPH ALBICOCCO REP/P/S/INV VANESSA EMANUELLE MARIA CLAUDE ALBICOCCO
ADVOGADO	WAGNER FIGUEIREDO
ADVOGADO	DIOGO TOSTES DIAS
ADVOGADO	ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ BRAGANÇA DE MELO
EMBDO	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIZA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCELO LANDI

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

48. 0127148-12.1988.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO
EMBDO VENERAVEL E ARQUIEPISCOPAL ORDEM TERCEIRA DE NOSSA
 SENHORA DO MONTE DO CARMO
ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

49. 0248186-87.2008.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	HENRIQUE PERRIN
ADVOGADO	ROBERTO MIGUEL

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

50. 0292730-58.2011.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	PAULO ROBERTO SODRÉ
ADVOGADO	ALEXANDRE WERNECK MAIA
ADVOGADO	ALINE MICHYLLES DE OLIVEIRA
EMBDO	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

51. 0012501-90.2014.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	CRISTINA GALVÃO D'ANDRÉA FERREIRA
EMBDO	MIRIAM SILVA
ADVOGADO	EDUARDO DIAS RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

52. 0052492-42.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA
MEDIDA CAUTELAR - Cível
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO RAFAEL BARRETO BORNHAUSEN
EMBDO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO GUSTAVO SEABRA SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

53. 0243012-49.1998.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
RECURSO ESPECIAL - Cível

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO

EMBDO VERA FIGNER SOEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr, DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

54. 0405484-69.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALEXANDRE LOPES DA COSTA
ADVOGADO	SERGIO GOMES DE FREITAS
ADVOGADO	JORGE LUIZ RODRIGUES BAPTISTA DE PAULA
AGDO	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
PROC.MUNIC.	PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CELSON FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

55. 0036074-36.2009.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO- Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	VICTOR VVILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA
PROC.MUNIC.	FILIFE SILVESTRE LACERDA BASTOS
AGDO	PROVINCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS
ADVOGADO	PAULO MÁRIO NOGUEIRA LEITE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

56. 0055647-53.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA -
Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MÁRCIA SÃO JOSÉ
ADVOGADO RODRIGO DE OLIVEIRA BOTELHO CORRÊA
ADVOGADO LUIZ ANTONIO ALVES CORRÊA
AGDO BÓRIS GALPERIN
ADVOGADO BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA

Por unanimidade de votos, não se conheceu do Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

57. 0307580-54.2010.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - Cível
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ROBERTO BARQUETTE
ADVOGADO	MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA MELO
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDO CHAVES
EMBDO	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	RONALDO REDENSCHI
ADVOGADO	GUILHERME BARBOSA VINHAS

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos
Embargos de Declaração nos termos do voto do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA
FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA
DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO.

58. 0012097-08.2015.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	JUIZ DE DIREITO
ADVOGADO	ONURB COUTO BRUNO
ADVOGADO	CARLOS GOMES DE FIGUEIREDO NETO

Por maioria, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se a pena de advertência ao Magistrado, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola e Cláudio Brandão de Oliveira que votavam pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Deu-se por impedida a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ, Corregedora-Geral da Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fez uso da palavra o Dr. Fernando Setembrino Marques de Almeida, pelo requerido.

59. 0041264-07.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - AFAERJ
ADVOGADO FELIPE CAPDEVILLE PERREAULT DE LAFORET
AGDO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO
ADVOGADO FERNANDO BARBOSA MARCONDES DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,
DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE
FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES.
CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES.
ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS
MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

60. 0050601-20.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
EMBDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
EMBDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.CAMARA	LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
LEGISL.	LEI N° 4301 DO ANO DE 2013 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos Embargos de Declaração nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

61. 0046398-78.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE JOAO FORTES ENGENHARIA S A E OUTRO
ADVOGADO PAULA MARQUES DOS SANTOS THOMPSON MELLO
ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DO VALE CUNTIN PEREZ
ADVOGADO EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
ADVOGADO ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO

SUSCTE EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO JFE 16 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar a Desembargadora Odete Knaack de Souza -
Relatora, no sentido de negar provimento ao Agravo,
acompanhada pelos Desembargadores Luiz Zveiter,
Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar,
Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Ines da
Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes
de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz,
Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso
Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca
Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos
Maldonado de Carvalho, Antonio Jose Ferreira
Carvalho e Gabriel de Oliveira Zefiro, PEDIU VISTA
o Desembargador Nagib Slaibi Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aguardam vista os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Claudio Brandão de Oliveira.

Suspeito o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

Deu-se por suspeita a Exma. Desembargadora Helda Lima Meireles.

Deram-se por impedidos os Exmos. Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Rogério de Oliveira Souza. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

62. 0051384-12.2014.8.19.0000

CLASSE	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO	CLAUDIO CARDOSO FRANÇA

Julgamento iniciado em 07/12/2015: Após votar a Desembargadora Relatora aplicando a pena de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

advertência ao Magistrado, sendo acompanhada pelos demais Desembargadores; PEDIU VISTA o Desembargador Nildson Araujo da Cruz.

Aguardam vista os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimaraes, Odete Knaack de Souza e Otavio Rodrigues.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do art. 74 do regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. HELDA LIMA MEIRELES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedida a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Continuação de julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Nildson Araújo da Cruz votou, em seu voto vista, acompanhando o voto da Desembargadora Relatora. Os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza e Otávio Rodrigues, que aguardavam vista, acompanharam o voto da Desembargadora Relatora.

Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Processo Administrativo Disciplinar, aplicando-se ao Magistrado a pena de advertência, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Desembargadora Maria Augusta Vaz, Corregedora-Geral da Justiça.

63. 0025076-70.2013.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
AUTOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTOR	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. MARTA BRENNER
PROC. EST. ELIANE ZOGHBI
PROC. EST. CHRISTIANO TAVEIRA
REU ESPÓLIO DE JOSÉ PANNAIN IELPO REP/P/S/INVENTARIANTE
SONIA MARQUES IELPO
REU JUAREZ RODRIGUES
ADVOGADO ELMIRO CHIESSE COUTINHO JUNIOR
REU JORGE MORAES SAUERBRONN
REU MARISA DA COSTA
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO
REU MARIA LUISA GOMES DE MATTOS DUTRA
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO
REU MARIA DO CARMO DUTRA MASSET
ADVOGADO FERNANDA CASTRO CAVALCANTI GUERRA MACHADO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

64. 0065966-80.2015.8.19.0000

CLASSE	EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EXCIPIENTE	LUIZ DA SILVA MUZI
ADVOGADO	LUIZ DA SILVA MUZI
EXCEPTO	ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA

Por unanimidade, rejeitou-se a Exceção de Suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr.DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

65. 0065373-51.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	DÉCIO DA SILVA DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARIA EDIVANIA VIEIRA
ADVOGADO	MARIANO FERREIRA DA SILVA
EMBDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

66. 0064999-35.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO LUIS FELIPE DE FREITAS BRAGA PELLON
INTERESSADO CLAUDIOMAR GOULART VIEIRA
ADVOGADO MARCUS ANDRE DA COSTA BORGES
INTERESSADO CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER DA BARRA
ADVOGADO ALEXANDRE ABBY

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. MAURO DICKSTEIN.

Às quatorze horas e quarenta minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0064999-35.2015.8.19.0000 (número 145 da pauta contenciosa).

67. 0003504-24.2014.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REL. DESIG.	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
REPRES:	GERALDO ROBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS AZEREDO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO N° 44568 DO ANO 2014 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meirelles, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro, Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo, Milton Fernandes de Souza, Otavio Rodrigues e Nildson Araujo da Cruz; VENCIDOS os Desembargadores Adriano Celso Guimarães - Relator, Elisabete Fillizola Assunção, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho e Carlos Santos de Oliveira, que julgavam improcedente o pedido.

Designado redator do acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Adriano Celso Guimarães, Relator.

68. 0039788-02.2012.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
AUTOR	SERGIO NAVARRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO	DR(a). DANIEL BORGES NAVARRO
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DE PAULA CARVALHO
ADVOGADO	ANA LÚCIA DE CARVALHO MACIEL
REU	AREAL AREMINAS LTDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Fez uso da palavra o Dr. Daniel Borges Navarro, pelo autor.

Às quinze horas e vinte minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0039788-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

02.2012.8.19.0000 (número 16 da pauta contenciosa).

69. 0189188-24.2011.8.19.0001

CLASSE	ARGUCAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE	EGRÉGIA 6ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 1427 DO ANO DE 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 9º INCISO III
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	SERGIO NELSON MANNHEIMER
INTERESSADO	CARINA WEISZ BRASSAY OLIVEIRA
INTERESSADO	PEDRO WEISZ BRASSAY DE OLIVEIRA REP/P/S/MÃE CARINA WEISZ BRASSAY OLIVEIRA
INTERESSADO	DORA ABBY
INTERESSADO	LILLIANE BURMAN
INTERESSADO	LEONARDO JOSEPH BURMAN
INTERESSADO	MICHEL JAQUES BURMAN
INTERESSADO	SABRINA WEISZ ZISMAN
INTERESSADO	DANY ZISMAN REP/P/S/MÃE SABRINA WEISZ ZISMAN
INTERESSADO	ALAN ZISMAN REP/P/S/MÃE SABRINA WEISZ ZISMAN
ADVOGADO	LUCIANA LOUREIRO TERRINHA PALMA DE JORGE

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho -
Relator, no sentido de rejeitar a Arguição de
Inconstitucionalidade nos termos de seu voto,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

acompanhado pelos Desembargadores Adriano Celso Guimarães, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza e Otávio Rodrigues; DIVERGIU o Desembargador Rogério de Oliveira Souza que votou no sentido de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade nos termos de seu voto, acompanhado pelo Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira.

O Desembargador Nildson Araújo da Cruz PEDIU VISTA.

Impedido o Desembargador Mauro Dickstein.

Fez uso da palavra o Dr. Procurador do Estado Sérgio Nelson Mannheimer, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

70. 0063154-65.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível
(DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

AGDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

ADVOGADO FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS

ADVOGADO GUILHERME MOULIN SIMÕES PENALVA SANTOS

LEGISL. LEI Nº 5847 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado em 07/12/2015: após votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Regimental, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguardam vista os demais Desembargadores. Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Continuação do julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Os Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Claudio Brandão de Oliveira e Nildson Araújo da Cruz, que aguardavam vista,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

votaram acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Aguardavam vista e não votaram os Desembargadores Ana Maria Pereira de Oliveira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Marcos Alcino de Azevedo Torres, que não compunham o Órgão Especial na sessão de 25/01/2016.

Votaram para compor o quórum regimental, os Desembargadores Caetano Ernesto da Fonseca Costa que votou acompanhando o voto do Desembargador Relator e os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte e Rogério de Oliveira Souza que acompanharam a divergência.

Resultado: Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Caetano Ernesto da Fonseca Costa; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Claudio Brandão de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilson Araújo da Cruz e Rogério de Oliveira Souza que davam provimento ao Agravo Regimental.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ADRIANO CELSO GUIMARÃES** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0063154-65.2015.8.19.0000 (número 2 da pauta contenciosa).

71. 0065598-08.2014.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	DALENE FRAGA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
REU	MILTON DELEUSE RAYMUNDO REP/P/S/PENSIONISTA LUCIA MARIA MOTTA RAYMUNDO
REU	PEDRO ORLANDO CARDOZO PAZ
REU	NILDA DA PENHA GOMES
REU	LUIZ FERNANDES LEITE TOSTES
REU	FRANCESCO IMPIERI
ADVOGADO	VANIA DE ALENCAR BARRETO
ADVOGADO	LUCIANA DARIGO KOPSCHITZ DE BARROS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, foi mantida, em Juízo de Retratação, a decisão proferida pelo Desembargador Relator, nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos - Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Desembargadores CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS - Relator, ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MAURO DICKSTEIN, ANTONIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, HELDA LIMA MEIRELES, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ELISABETE FILIZZOLA e CELSO FERREIRA FILHO.

72. 0064743-92.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
REPDO CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
ADVOGADO SÉRGIO ANTÔNIO FERRARI FILHO
LEGISL. LEI 5926 DO ANO DE 2015 DO MUNICIPIO DO RIO DE
JANEIRO

Por maioria, foi concedida a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator, VENCIDOS os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Rogério de Oliveira Souza, Claudio Brandão de Oliveira, Nagib Slaibi Filho e Antonio Saldanha Palheiro que indefiriam a liminar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

Fez uso da palavra o Dr. Sérgio Antonio Ferrari Filho, pelo representado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE
FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS
EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO
SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

73. 0047406-27.2014.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO FONTES
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA
ADVOGADO	DENNYS LOPES ZIMMERMANN PINTA WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO	WILLIAM MACIEL ANDRADE
PROC. EST.	DANIELA STORRY LINS

Julgamento iniciado em 07/12/2015: após votar o
Desembargador Relator concedendo parcialmente a
segurança, sendo acompanhado pelos demais
Desembargadores, divergiu o Desembargador Nagib



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Slaibi Filho, que concedia a segurança. PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Aguardam vista os Desembargadores Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles e Ana Maria Pereira de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Carlos Santos de Oliveira votou, em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator.

Os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Helda Lima Meireles, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator.

O Desembargador Mauro Dickstein, que aguardava vista, acompanhou a divergência inaugurada pelo Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Resultado: Por maioria, concedeu-se parcialmente a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhando pelos Desembargadores Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, José Carlos Maldonado de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Carvalho, Carlos Santos de Oliveira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Helda Lima Meireles; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho e Mauro Dickstein que concediam integralmente a segurança.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Marcos Alcino de Azevedo Torres - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

74. 0054815-20.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOÃO BORGES DE LIMA
ADVOGADO	DANNY WARCHAVSKY GUEDES
AGDO	EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO Nº 0088229-60.2002.8.19.0001

Julgamento iniciado em 07/12/2015: após votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Aguarda vista o Desembargador Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Continuação de julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental. O Desembargador Nildson Araújo da Cruz, que aguardava vista, votou no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Resultado: Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Nagib Slaibi Filho e Nildson Araújo da Cruz que davam provimento ao Agravo Regimental.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho - Relator.

Fará voto vencido o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho

Impedido o Exmo. Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

75. 0058090-74.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MARCOS BENICIO ALONSO
ADVOGADO	SIBYAN DA SILVA BARROS
AGDO	EGRÉGIA 3ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado em 07/12/2015: Apos votar o Desembargador Relator, negando provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Continuação do julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Resultado: Por maioria, negou-se provimento ao Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Maria Augusta Vaz, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães e Celso Ferreira Filho; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental nos termos de seu voto.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos - Relator.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Nagib Slaibi



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filho.

76. 0055782-65.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. JOSÉ ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI
AGDO MARIA ALICE PEREIRA DE BARROS
ADVOGADO ROGERIO REIS DE MELLO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Impedido o(a) Exmo(a). Sr(a). DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

77. 0058270-90.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KATIA CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO	JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
AGDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ILMO SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julgamento iniciado em 07/12/2015: Apos votar o Desembargador Relator negando provimento ao Agravo Regimental, sendo acompanhado pelos demais Desembargadores, PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 74 do regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Continuação de julgamento na sessão do dia 25/01/2016: o Desembargador Nagib Slaibi Filho votou, em seu voto vista, no sentido de dar provimento ao Agravo Regimental.

Resultado: Por maioria, negou-se provimento ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Agravo Regimental nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDO o Desembargador Nagib Slaibi Filho que dava provimento ao Agravo Regimental nos termos de seu respectivo voto.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO

78. 0005172-93.2015.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC.MUNIC.	ERNESTO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
LEGISL.	LEI Nº 4320 DO ANO 2014 DO MUNICIPIO DE BARRA MANSA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Nildson Araujo da Cruz, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zefiro e Claudio Brandão de Oliveira que julgavam improcedente o pedido nos termos de seus respectivos votos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

79. 0075548-07.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	RICARDO MARTINS ABREU



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO.

80. 0074849-16.2015.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE REGINA CELIA DA CUNHA
ADVOGADO REGINA CELIA DA CUNHA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDÊNCIA

Por unanimidade, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Fará declaração de voto o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,
DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA
FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO.

81. 0001556-76.2004.8.19.0039

CLASSE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 196 DO ANO DE 1990 DO MUNICIPIO DE PARACAMBI
ARTIGO 135 II III IV E V
INTERESSADO MUNICIPIO DE PARACAMBI
PROC.MUNIC. CLÁUDIO IMBROINISE BITTENCOURT
INTERESSADO JOSE SOARES DE LIMA
ADVOGADO DEFENSORIA PÚBLICA

Por maioria, acolheu-se a Arguição de
Inconstitucionalidade, nos termos do voto do
Desembargador Relator, VENCIDO o Desembargador
Nagib Slaibi Filho, que não conhecia da Arguição de
Inconstitucionalidade.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES
- Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Fará voto vencido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Às dezessete horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 001556-76.2004.8.19.0039 (número 8 da pauta contenciosa).

82. 0025265-14.2014.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES: EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.JUST. ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.MUNIC. RENNAN SILVA DE MORAIS
ADVOGADO RENNAN SILVA DE MORAIS
REPDO CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
PROC.CAMARA VIVIANE SCALERCIO ALVARENGA
ADVOGADO VIVIANE SCALERCIO ALVARENGA
LEGISL. LEI Nº 3140 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ARTIGO 14
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por maioria, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Nagib Slaibi Filho, acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Nilza Bitar; VENCIDOS os Desembargadores Milton Fernandes de Souza - Relator, Mauro Dickstein, Claudio Brandão de Oliveira, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz que julgavam improcedente o pedido.

Designado redator do acórdão o Exmº Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Milton Fernandes de Souza.

83. 0036418-93.2004.8.19.0000

CLASSE	ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	ANDREIA BERNANDES LOPES
ADVOGADO	ANDRÉIA BERNARDES LOPES
PROC.MUNIC.	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO	FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
REU	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	VINICIUS BARROS REZENDE
ADVOGADO	DANIELE TEIXEIRA VASQUES

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

84. 0014953-42.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	JESSICA NOGUEIRA FAGUNDES
ADVOGADO	VANDERSON JUSTINO CORREIA GONÇALVES
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIA NAZARETH AMARAL FREITAS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução de mérito, em relação ao Governador do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Estado do Rio de Janeiro e declinou-se da competência em relação ao segundo impetrado, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador Mauro Dickstein - Relator.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

85. 0031967-39.2015.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA (Em Exercício)
RELATOR	DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	VINICIUS DE SOUZA MAGLIANO DIAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO NANETE SALAZAR DA MATA
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE
 JANEIRO
PROC. EST. ALICE VORONOFF

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmº Desembargador JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS e DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

86. 0008199-21.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS A EXECUCAO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. GISELLE WEBER MARTINS ALVES
EMBDO MARIA ZULMA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

87. 0035550-71.2011.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO
EMBDO SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL
ADVOGADO PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

88. 0041377-29.2012.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
EMBTE	SERV BABY HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR SALOMÃO FILHO
ADVOGADO	RODRIGO MORAES MENDONÇA RAPOSO
EMBDO	ASSOCIACAO MEDICA ESPIRITA CRISTA AMESC
ADVOGADO	ANDRÉ LUÍS FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

89. 0068878-50.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INOMINADO NA SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRES RIOS 2ª VARA
AGDO	MUNICÍPIO DE AREAL
PROC. EST.	CARLOS BRAGA CAETANO
AGTE	WALDETH BRASIEL RINALDI E OUTROS
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	ROSSIMAR CAIAFFA
AGDO	MUNICÍPIO DE AREAL



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AREAL

ADVOGADO VICTOR PESSANHA REDER

INTERESSADO VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREAL

ADVOGADO FAUSTO DE CARVALHO LIMA

INTERESSADO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ADVOGADO LUIZ SILVA CASTELLANI

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho - Presidente, no sentido de negar
provimento ao Agravo Inominado, acompanhado pelos
Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio
Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete
Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da
Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro,
José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein,
Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima
Meyreles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de
Oliveira Zéfiro, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês
da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; PEDIU VISTA o
Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Impedido o Exm^o Desembargador Rogério de Oliveira
Souza.

Este é o resultado provisório.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.

90. 0068912-25.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INOMINADO NA SUSPENSAO DE EXECUCAO DE SENTENCA
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRES RIOS 2ª VARA
AGTE	WALDETH BRASIEL RINALDI
ADVOGADO	ANDRE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO	ROSSIMAR CAIAFFA
AGDO	CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	FAUSTO DE CARVALHO LIMA
INTERESSADO	PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	VICTOR PESSANHA REDER
INTERESSADO	VICE PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	FAUSTO DE CARVALHO LIMA
INTERESSADO	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ADVOGADO	LUIZ SILVA CASTELLANI

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de
Carvalho - Presidente, no sentido de negar
provimento ao Agravo Inominado, acompanhado pelos
Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio
Rodrigues, Nildson Araújo da Cruz, Elisabete



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Carlos Santos de Oliveira, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Claudio Brandão de Oliveira, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz; PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Impedido o Exmº Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

91. 0030039-15.1999.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MONICA FERREIRA ALVARENGA
PROC. EST.	AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA W. MARTINS
AGDO	OLGA FERREIRA ALVARENGA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RECAREY VEIGA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

92. 0026502-40.2001.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NILZETTE CARDOSO DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO EDUARDO DE SOUZA GOUVEA
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
OUTRO
PROC. EST. DR. FLAVIO DE ARAUJO WILLEMANN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO
DE FIGUEIREDO.

93. 0047264-33.2008.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO
MANDADO DE INJUNCAO

PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA

PROC. EST. MARIANA DE S. CARVALHO

EMBDO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE TRABALHO E
PREVIDENCIA SOCIAL NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDSPREV/RJ

ADVOGADO ANTONIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO MARCIA MARILIA DOERING

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos
de Declaração, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO
RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.
NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

94. 0011207-69.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM NITEROI 1º CARTÓRIO UNIFICADO CIVEL
AGTE ALOYSIO MOTTA PICAÑÇO
ADVOGADO MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO
ADVOGADO BEATRIZ SOTTO MAIOR GUIMARAES
AGDO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC. CARLOS RAPOSO

Por unanimidade, negou-se provimento a ambos os Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

95. 0040732-33.2014.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESPÓLIO DE MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS GRILLO COUTINHO REP/P/S INVENTARIANTE JOSÉ MÁRCIO GRILLO RAMOS
ADVOGADO	GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
ADVOGADO	MARCO TÚLIO RODRIGUES DA SILVA
EMBDO	ITAÚ SEGUROS S A



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

96. 0064190-45.2015.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA EXCECAO DE SUSPEICAO - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO ANDRÉ LUIZ COSTA DE PAULA
EMBDO MAURICIO CALDAS LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Desembargador Mauro Dickstein.

Às dezessete horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0064190-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

45.2015.8.19.0000 (número 109 da pauta contenciosa).

97. 0051543-18.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM BARRA DO PIRAI 1ª VARA
SUSCTE EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 5ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CENTRAL SPORT CLUB
ADVOGADO BEATRIZ LEE COUTINHO AZADO DE ABREU
INTERESSADO COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se compete a 27ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e aprovando-se o seguinte enunciado: "*Compete às Câmaras Cíveis especializadas o julgamento de demandas, que versem sobre serviço de fornecimento de gás, ainda que se trate de pessoa jurídica, que não o utiliza como fase de sua atividade produtiva.*", nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

98. 0060987-75.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	TRANSPORTES PARANAPUAN LTDA
ADVOGADO	GERALDINE NEVES SVACINA GONÇALVES DA SILVA
INTERESSADO	VANUZA TONICO DOS SANTOS SOUSA
INTERESSADO	LUCAS DOS SANTOS SOUSA REP/P/S/MÃE VANUZA TONICO DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO	SILVIO GERMANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO	JULIANA RAMALHO TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e aprovando-se o seguinte enunciado: "Compete às Câmaras Cíveis especializadas o julgamento de demanda indenizatória deflagrada por sucessores de vítima, que veio a falecer no curso do contrato de transporte.", nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO e DES. CELSO FERREIRA FILHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

99. 0017877-26.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA DIRETA
DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)

RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE SOCIEDADE AMIGOS DO BALÃO

ADVOGADO BERNARDO MAGALHAES PORTO SARAIVA

EMBDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA

REPDO CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

PROC.CAMARA JANIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO JANIA MARIA DE SOUZA

LEGISL. LEI N° 5511/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.
ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA
MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA,
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO
RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB
SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO e
DES. CELSO FERREIRA FILHO.

100. 0066792-09.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA Acao RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
ADVOGADO	ARTHUR DE CASTRO E SILVA
AGDO	ESPÓLIO DE MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO REP/P/S/INVENTARIANTE JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo
Regimental, nos termos do voto do Desembargador
Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE
FILLIZOLA ASSUNÇÃO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

101. 0041053-34.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
AGDO	EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	LUCI RIBEIRO
ADVOGADO	MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO e DES. MAURO DICKSTEIN.

Às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0041053-34.2015.8.19.0000 (número 142 da pauta contenciosa).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

102. 0032076-53.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AUTO VIAÇÃO NATIVIDADE LTDA
ADVOGADO LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO
AGDO ESPÓLIO DE EVANDRO SOUTO REP/P/S/INVENTARIANTE
JOBERTA MARIA SILVEIRA E OUTROS

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Antonio José Ferreira
Carvalho - Relator, no sentido de negar provimento
ao Agravo Regimental, acompanhado pelos
Desembargadores Helda Lima Meireles, Carlos Santos
de Oliveira, Rogério de Oliveira Souza, Gabriel de
Oliveira Zéfiro, Cláudio Brandão de Oliveira, Nilza
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Milton
Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nildson
Araújo da Cruz, Elisabete Filizzola, Celso Ferreira
Filho, Antonio Saldanha Palheiro, José Carlos
Maldonado de Carvalho e Mauro Dickstein; PEDIU
VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

103. 0066653-57.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIUFFO SCHNEIDER
AGDO EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

104. 0030482-92.2001.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MARIE JOSE CORNIGLION ALVES DA SILVA E S/MARIDO
EMBTE	ESPOLIO DE ANDREE PAULE MADELEINE MOUT REPRESENTADO POR SUA HERDEIRA GENEVIEVE FRANCOISE GARIELLE GARIBALDI, REPRESENTADOS POR NILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTO BASTOS DORIA JUNIOR
ADVOGADO	CHRISTIANE SIMÕES MENESCAL CARNEIRO
ADVOGADO	MILTON SERGIO SIMÕES LOPES
EMBDO	SOCIETE FRANCAISE DE BIEN FAISANCE E OUTROS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO KASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO	ANDRÉ PIMENTEL BORGES DA CUNHA
ADVOGADO	ANA BEATRIZ AKIL GONÇALVES
ADVOGADO	JANETE APARECIDA BIONDO
ADVOGADO	FRANCISCO MASSA FILHO
ADVOGADO	SIMONE CRISTINA SANCHES ANZANEL
ADVOGADO	FLAVIO ALVES MONTEIRO
ADVOGADO	MARIO MILLER DA SILVA
DEF.PUBLICO	JORGE DA SILVA NETO
ADVOGADO	ALDO NUNES OURIQUES
DEF.PUBLICO	JORGE DA SILVA NETO
ADVOGADO	FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO ROSANGELA CUNHA SILVA MOREIRA
ADVOGADO MARCIAL D AMATO LOPES
ADVOGADO RICHARD TAVARES
ADVOGADO JULIENE DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO ATENEIA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO JOSÉLIA DE ARAUJO MELLO CASTRO
ADVOGADO ANA BEATRIZ AKIL GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

105. 0016182-42.2012.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBT	JORGINA MARIA DE FREITAS FERNANDES
ADVOGADO	FRANCISCO ANTONIO CHAGAS
ADVOGADO	ANA NERY DE FREITAS JONAS RYMER
EMBDO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.FED.	RENATO RABE
PROC.FED.	FABIO FERREIRA DIAS
PROC.FED.	DANIELA CÂMARA FERREIRA
ARREMT	JOÃO MARCIO MAYRINCK
ADVOGADO	ANISIO RODRIGUEZ DE FREITAS

Por unanimidade de votos, não se conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO,
DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA
CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS
SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,
DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO
BRANDAO DE OLIVEIRA.

106. 0046654-94.2010.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	SEBASTIÃO DE PAULA ALMEIDA
ADVOGADO	FABIO DE OLIVEIRA MANGELLI
EMBDO	ZOE DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PEDRO AFONSO GUTIERREZ AVVAD

Por maioria, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Des. Nagib Slaibi Filho, que dava provimento aos Embargos de Declaração.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILIZZOLA E DES.
CELSON FERREIRA FILHO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo
Senhor Desembargador **CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA** retirou-se da
sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0046654-
94.2010.8.19.0000 (número 113 da pauta contenciosa).

107. 0051923-41.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 27ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 22ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	STEFANIE VIEIRA WANZELER
ADVOGADO	DEFENSORIA PÚBLICA
INTERESSADO	ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO ORBRACE
ADVOGADO	EMILTON TAVARES DE SOUZA
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FELIPE DERBLI C BATISTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO SALDANHA PALHEIRO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0051923-41.2015.8.19.0000 (número 87 da pauta contenciosa).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

108. 0065010-64.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	DIG DISTRIBUIDORA GUANABARINA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	MARCO ENRICO SLERCA
INTERESSADO	HAMILTON RAULINO RUSSO AMARAL
ADVOGADO	ANTONIO GERSON CRUZ
ADVOGADO	JULIANA VILELA OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. NILZA BITAR.

109. 0031854-85.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE BRUNO D'ANGELO PRADO MELO
ADVOGADO DR(a). BRUNO D ANGELO PRADO MELO
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA RESCISÓRIA N°
0022831-86.2013.8.19.0000
LITIS EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ELISABETE FILIZZOLA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

110. 0033461-85.2005.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FABRICIO DO ROZARIO V. DANTAS LEITE
EMBDO	THELMO VALENTE GAERTNER
ADVOGADO	JOÃO PEDRO CAMARÃO TAVARES
ADVOGADO	ITAMAR ROBERTO DE MELLO TAVARES

Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos
Embargos de Declaração nos termos do voto do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,
DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI
FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES.
CELSON FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE
CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE
FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES.
CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA
SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA
BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

111. 0075870-27.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG (Em Exercício)
RELATOR	DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUES PAIXAO
AGDO	ALEXANDRE FARIAS MARQUES
REU	MARIA LUCIA PINTO DE SOUZA LIMA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao
Agravo Regimental, nos termos do voto do
Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES
DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Impedido o Exmo. Desembargador Carlos Santos de Oliveira.

112. 0029072-08.2015.8.19.0000

CLASSE 3º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE ANDRÉ DIAS FERREIRA
ADVOGADO WALKÍRIA MARQUES QUINTELA VIANA
SUSCTE EGRÉGIA 25ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 20ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO CIFRÃO FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
ADVOGADO CESAR BOECHAT

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, com aplicação de multa, nos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR e DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

113. 0071234-18.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 1ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO
INTERESSADO	AMORIM E OLIVA COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
INTERESSADO	JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016: após votar o Desembargador Otávio Rodrigues - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 1ª Câmara Cível, acompanhando pelos Desembargadores Elisabete Filizzola, Celso Ferreira Filho, Carlos Santos de Oliveira, Nilza Bitar e Milton Fernandes de Souza; DIVERGIU o Desembargador Nagib Slaibi Filho que votou no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência, declarando competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Mauro Dickstein, Antonio José Ferreira Carvalho, Helda Lima Meireles, Rogério de Oliveira e Gabriel de Oliveira Zéfiro.

PEDIU VISTA o Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

AGUARDA VISTA o Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

114. 0060224-74.2015.8.19.0000

CLASSE AGRADO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE NUBIA COZZOLINO
ADVOGADO AIDÊ RAQUEL DA MATA SOARES PACHECO
ADVOGADO MICHELE MACEDO DELUCA ALVES
AGDO O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

115. 0057082-62.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO EVÂNIA DUARTE BARROSO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO MÔNICA GOES DE ANDRADE MENDES DE ALMEIDA

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

116. 0060192-69.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO FUEDE TADEU ABIDO BORGES
ADVOGADO LUIZ LEITE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO VALERIA FERREIRA PESSÔA ARAUJO
INTERESSADO ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO ANA GABRIELA DA SILVA BASTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO
RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

117. 0057172-70.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
INTERESSADO ZOT RESTAURANTE E GASTRONOMIA LTDA
ADVOGADO ELISABETE DE MESQUITA CUIM NUNES
INTERESSADO COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG
ADVOGADO HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

118. 0059619-31.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 25ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	COLONIAL DE CABO FRIO RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS AMARAL LEÃO FILHO
INTERESSADO	Banco do Brasil S/A.
ADVOGADO	MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

119. 0059964-94.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FUEDE TADEU ABIDO BORGES
ADVOGADO	LUIZ LEITE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO	VALERIA FERREIRA PESSÔA ARAUJO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO ANA GABRIELA DA SILVA BASTOS

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

120. 0060254-12.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO L A ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO PATRICIA PEREIRA PINTO RODRIGUES
ADVOGADO JULIO VERISSIMO BENVINDO DO NASCIMENTO
INTERESSADO FUEDE TADEU ABIDO BORGES
ADVOGADO LUIZ LEITE ARAUJO JUNIOR
ADVOGADO VALERIA FERREIRA PESSÔA ARAUJO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

121. 0060477-62.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 2ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ANTONIO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO CICERO TROGLIO
ADVOGADO MARCELO DA SILVA (CE017053A)
INTERESSADO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO MARCOS VINICIO RODRIGUES LIMA
INTERESSADO FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 2ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES.
NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

122. 0069501-17.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ALEX DIAS CARROCOSA
ADVOGADO	ROBERTO DOS SANTOS PIMENTA
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA VEÍCULAR PREVTRUCK
ADVOGADO	DR(a). NIZIO BICALHO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de
Competência, declarando-se competente a 24ª Câmara
Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO
RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

123. 0063476-85.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	RUY CAETANO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
INTERESSADO	DANILO DA FONSECA JUNIOR
INTERESSADO	RENATO FRANÇA FONSECA
ADVOGADO	ROGÉRIO ANTUNES RAYOL

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

124. 0068651-60.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ERICK RIBEIRO MAUÉS PAIXÃO
AGDO	MARCIA MARIA FERNANDES
AGDO	SONIA REGINA DA SILVA VICTORINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Gabriel de Oliveira Zefiro e Carlos Santos de Oliveira.

125. 0049164-07.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA
DEF.PUBLICO	ROGÉRIO RABE
AGDO	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EXMO SR DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	EXMO SR PRESIDENTE DO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDENCIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Otávio Rodrigues -
Relator no sentido de negar provimento ao Agravo;
PEDIU VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os demais Desembargadores.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.
OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES.
NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

126. 0073380-32.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO ARMANDO MICELI FILHO
INTERESSADO RENATO BARCELLOS COMERCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA/ME
ADVOGADO DENISE BARRETO PORTELLA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

127. 0073573-47.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	GENIVAL LOPES GONÇALVES
INTERESSADO	JOSE MARIA CORDEIRO
ADVOGADO	ADALBERTO LIBORIO BARROS FILHO
INTERESSADO	FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA
INTERESSADO	BRASKEM S/A
ADVOGADO	DR(a). RENATO TADEU RONDINA MANDALITI

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN,
DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA
LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES.
ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA
ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA
FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

128. 0074891-65.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. OTAVIO RODRIGUES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	QUILOMBO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE - LTDA
ADVOGADO	RODRIGO JARDIM ASCOLY
INTERESSADO	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	ILAN GOLDBERG
ADVOGADO	EDUARDO CHALFIN

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. OTAVIO RODRIGUES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

129. 0057185-69.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	RESTAURANTE WAN HUA LTDA ME
ADVOGADO	FELIPE CAVALCANTE FERREIRA BORGES
ADVOGADO	BERNARDO VILLASBÔAS PALERMO
INTERESSADO	SPRINGER CARRIER LTDA
ADVOGADO	DR(a). MARCIO LOUZASA CARPENA
INTERESSADO	OSMAG-RIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA-ME
ADVOGADO	CID NEY ARAUJO DA CUNHA
ADVOGADO	SUZANA QUEIROZ DA MOTTA CUNHA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

130. 0052568-66.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 26ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO GLORIA MARIA DA CONSOLAÇÃO FREIRE VARGAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO LEONARDO FREIRE VARGAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO LETÍCIA FREIRE VARGAS SALIM
ADVOGADO RENAN LOUREIRO LABORNE BORGES
ADVOGADO HÉLIO MENNA GUTTERRES NETO
INTERESSADO PREVISÃO EMPREENDIMENTOS E CORRETAGENS DE SEGUROS
LTDA
ADVOGADO FABRÍCIO DA CUNHA DE FREITAS
INTERESSADO PRECE PREVIDÊNCIA COMPLEMETAR
ADVOGADO DANIELLE KAHN SILVA
ADVOGADO MARCUS COSENDEY PERLINGEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

131. 0050618-22.2015.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO
EMBTE SEIVIN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO ANTONIO SAMPAIO PERES
ADVOGADO RUY MEIRELES MAGALHÃES
ADVOGADO FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO
EMBDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
INSTRUMENTO N° 0002077-55.2015.8.19.0000

Por unanimidade de votos, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator Designado.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator Designado.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Desembargador Celso Ferreira Filho.

Às dezoito horas e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **OTÁVIO RODRIGUES** retirou-se da sessão, justificadamente, após o julgamento do processo 0050618-22.2015.8.19.0000 (número 129 da pauta contenciosa).

132. 0037507-68.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 15ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 26ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SPE XINGU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADO	ERIKA DE PALMER PARAIZO GARCIA
INTERESSADO	JORGE LUIZ BRAZ
ADVOGADO	JAEL DA SILVA MENEZES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 15ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

133. 0047881-46.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGREGIA 22ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGREGIA 27ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
ADVOGADO	DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
INTERESSADO	RACHEL DE CARVALHO E SILVA MELLO
ADVOGADO	RAFAEL DA CUNHA WENDHAUSEN

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

134. 0031525-73.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 15ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S A
ADVOGADO	DANIELLE KAHN SILVA
INTERESSADO	VERGINIA GEOVANINI ONOFRE
INTERESSADO	VIRGINHIA GEOVANINI ONOFRE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

INTERESSADO WAGNER GEOVANINI ONOFRE
INTERESSADO VALÉRIA GEOVANINI ONOFRE
ADVOGADO MARCOS AURELIO FELIX DE SOUZA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

Impedido o Exmo. Desembargador Caetano Ernesto da Fonseca Costa.

135. 0062153-45.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO Lucinete Martins Rebelo
ADVOGADO SERGIO LUIZ DA ROCHA
INTERESSADO UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE
JANEIRO LTDA
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
INTERESSADO ASCOSERJ ASSOCIAÇÃO DOS CORRETORES DE SEGUROS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

136. 0063466-41.2015.8.19.0000

CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO EGRÊGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO PORKILO COPA LTDA
ADVOGADO BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE
ADVOGADO ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO
ADVOGADO GUSTAVO GOMES SILVEIRA
INTERESSADO BANCO ITAU S A
ADVOGADO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 27ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA
FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

137. 0065985-86.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 14ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	TEREZA DA ROCHA CAMPOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ DA SILVA DUARTE JUNIOR
INTERESSADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA
FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

138. 0033824-91.2013.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. MAURO DICKSTEIN
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	ARISTIDES CLARO GOMES
ADVOGADO	BRUNO VIANNA DE CASTRO TEIXEIRA
EMBDO	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	ALEXANDRE PEREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	VITOR LIMA PINTO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURO DICKSTEIN.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR,
DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON
FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES.
ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA
FILHO e DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO.

139. 0063507-08.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÊGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÊGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SANTANDER LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO	CLAUDIO PESSANHA RIBEIRO JUNIOR
INTERESSADO	RETA FINAL VEÍCULOS DE ITABORAÍ LTDA

Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 23ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

140. 0050653-79.2015.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE ANTONIA MARIA DE AGUIAR PANTIGOSO FRANÇA
ADVOGADO MILTON LEMOS MENEZES
AGDO OBRAS SOCIAIS SANTA MARGARIDA MARIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. HELDA LIMA MEIRELES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES.
CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON

FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ,
DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA
ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE
CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN
e DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO.

141. 0026072-97.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AGTE	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S A
ADVOGADO	MARCELA SILVA LOMELINO
ADVOGADO	DANIELE GABRICH GUEIROS
AGDO	RODRIGO DOS SANTOS FRUTUOSO
AGDO	PATRICIA REBELO MAGALHAES
ADVOGADO	ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

142. 0046119-92.2015.8.19.0000

CLASSE	CONFLITO DE COMPETENCIA
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCTE	EGRÉGIA 19ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCDO	EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SILVIA GARCIA SOBREIRA
ADVOGADO	ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES
INTERESSADO	MARLUCI LOURENÇO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROGÉRIO LINHARES PACHECO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 19ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

143. 0049981-71.2015.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FELIPE ROCHA DEIAB
ADVOGADO	FELIPE ROCHA DEIAB



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

WILLIAM MACIEL ANDRADE
ADVOGADO WILLIAM MACIEL ANDRADE

AGDO DEYSE SAMPAIO DE ALMEIDA
ADVOGADO JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
ADVOGADO JONATHAN APARECIDO ALVES VICENTE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ELISABETE FILLIZOLA ASSUNÇÃO, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO e DES. HELDA LIMA MEIRELES.

144. 0000708-89.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR (Em Exercício)
RELATOR DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
ADVOGADO ERIC CERANTE PESTRE
ADVOGADO GABRIEL JOSÉ DE ORLEANS E BRAGANÇA
ADVOGADO MARCELO SOBRAL PINTO RIBEIRO LINO
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DO AGRAVO DE
 INSTRUMENTO N° 0074750-46.2015.8.19.0000

Julgamento iniciado na sessão do dia 25/01/2016:
após votar o Desembargador Carlos Santos de
Oliveira - Relator, no sentido de negar provimento
ao Agravo Regimental, acompanhado pelos
Desembargadores Rogério de Oliveira Souza, Nilza
Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Elisabete
Filizzola e Antonio José Ferreira Carvalho; PEDIU
VISTA o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

AGUARDAM VISTA os Desembargadores Celso Ferreira
Filho, José Carlos Maldonado de Carvalho, Helda
Lima Meireles, Gabriel de Oliveira Zéfiro, Milton
Fernandes de Souza e Nildson Araújo da Cruz.

Este é o resultado provisório.

Julgamento suspenso nos termos do artigo 75, caput,
do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezoito horas e vinte minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAR**, 1ª Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 15 / 02 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.